



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 344, DE 30 DE MAIO DE 2025.

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
ASSISTENTE ESCOLAR.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 269/2025/SME, datado em 30 de maio de 2025, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **WELMA OHNEZORG DE OLIVEIRA SILVA** inscrita no CPF sob nº. 012.***.***-50, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Escolar, com atribuições funcionais previstas no anexo IV, da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

CAMPOS DE JÚLIO

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 30 de maio de 2025.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

PORTARIA Nº. 344, DE 30 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº. 344, DE 30 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 269/2025/SME, datado em 30 de maio de 2025, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **WELMA OHNEZORG DE OLIVEIRA SILVA** inscrita no CPF sob nº. 012.***.***-50, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Escolar, com atribuições funcionais previstas no anexo IV, da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

1º QUADRIMESTRE_2025 - RELATORIO DE GESTÃO FISCAL



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Campos de Júlio - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04281399000187
Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa com Pessoal											TOTAL	TOTAL
	000001	000002	000003	000004	000005	000006	000007	000008	000009	000010	000011		
Despesa com Pessoal (Ótima 12 Meses)	117.955,92	96.276,57	110.522,29	102.679,56	110.522,29	104.999,98	103.766,21	108.920,48	113.135,42	122.544,85	120.521,54	128.240,50	1.418.976,45
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (R\$)	117.955,92	96.276,57	110.522,29	102.679,56	110.522,29	104.999,98	103.766,21	108.920,48	113.135,42	122.544,85	120.521,54	128.240,50	1.418.976,45
Pessoal Ativo	96.276,57	96.276,57	96.276,57	96.276,57	96.276,57	96.276,57	96.276,57	96.276,57	96.276,57	96.276,57	96.276,57	96.276,57	96.276,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	96.276,57	96.276,57	96.276,57	96.276,57	96.276,57	96.276,57	96.276,57	96.276,57	96.276,57	96.276,57	96.276,57	96.276,57	96.276,57
Contribuição Previdenciária	20.513,84	20.513,84	20.513,84	20.513,84	20.513,84	20.513,84	20.513,84	20.513,84	20.513,84	20.513,84	20.513,84	20.513,84	20.513,84
Pessoal Inativo e Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Pensões e Restos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros e de Contratação de Terceiros (Art. 18 da Lei nº 13.030/2014)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Previdenciado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS (Art. 1º do art. 18 da Lei nº 13.030/2014)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Intervenção por Demissão e Involuntária à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Encargos Adicionais de Terceiros Adquiridos em Aquisição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Encargos Adicionais de Terceiros Adquiridos em Aquisição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições com Recursos Vinculados (Art. 18 da Lei nº 13.030/2014)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Contratuais de Natureza de Contrato de Terceiros Vinculados (Art. 18 da Lei nº 13.030/2014)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal contratual referente ao uso de serviços de Terceiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e outros (Art. 18 da Lei nº 13.030/2014)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Contratuais de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (R\$) (1 + 2 + 3)	117.955,92	96.276,57	110.522,29	102.679,56	110.522,29	104.999,98	103.766,21	108.920,48	113.135,42	122.544,85	120.521,54	128.240,50	1.418.976,45